



LEI SANCIONADA

Em 21 / 08 / 15
[Assinatura]

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 254/2015, de 21 de agosto de 2015.

"CRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA**, Crédito Especial no valor de **R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)** para atender à programação constante da ação abaixo:

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA	
Unidade Orçamentária:	02.04 – SECRETARIA DE URBANISMO, TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CONTROLE FUNDIÁRIO	
Função:	15 – URBANISMO	
Sub Função:	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0003 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
Ação:	1-028 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
Elemento de Despesa - 1	4.4.90.51 – 2999	- Valor R\$ 500.000,00
Elemento de Despesa - 2	4.4.90.51 – 0010	- Valor R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I - Da expectativa de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** na rubrica de receita abaixo, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**:

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
Rubrica da Receita :	2.4.7.1.99.00.00.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO
Fonte de Recursos:	2999 - Outras Transferências de Convênios da União

II - Da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação:

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA	
Unidade Orçamentária:	02.04 – SECRETARIA DE URBANISMO, TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CONTROLE FUNDIÁRIO	
Função:	15 – URBANISMO	
Sub Função:	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0003 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
Ação:	1-005 – CONSTR. E/OU REFORMA DE PRAÇAS, MEIO-FIOS, PARQUES E JARDINS	
Elemento de Despesa	3.3.90.30 – 0010	- Valor R\$ 10.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, aos 21 dias do mês de agosto de 2015.

ISABELLA ALVES SIMAS PEREIRA
Prefeita

ATESTO QUE FOI PUBLICADO	
☐	DECRETO Nº _____
☐	PORTARIA Nº _____
☒	LEI Nº <u>254</u>
☐	ATO Nº _____
☐	OUTROS Nº _____
EM <u>21</u> / <u>08</u> / <u>15</u>	
SER _____	
Matrícula: <u>376</u>	<u>003-14</u>